



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 279 Livro 19 Folha 53 Data 30/05/06  
Horas 18:30  
Casauca  
FUNCIONÁRIO

**MENSAGEM Nº 019 DE 30 DE maio DE 2006.**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores;

Encaminhamos, para apreciação dos Senhores e Senhoras o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre inclusão de metas no PPA, Lei nº 2.724/2005, tendo em vista que o Município necessita de abertura de crédito especial no valor de R\$ 641.700,00 (seiscentos e quarenta e um mil e setecentos reais) para realização dos seguintes serviços: Ampliação e reforma da Secretaria Municipal de Finanças; Ampliação e reforma da Secretaria Municipal de Administração; Serviços Técnicos Especializado para atender a Secretaria Municipal de Finanças; Capacitação de Recursos Humanos na Área Tributária para atender a Secretaria Municipal de Finanças; Capacitação de Recursos Humanos na Humana para atender a Secretaria Municipal de Administração; Serviços Técnicos Especializado para atender a Secretaria Municipal de Planejamento; Aquisição de Equipamento para Secretaria Municipal de Planejamento

As metas acima descritas pertencem ao Programa de Modernização da Administração Tributária – PEMAT, projeto já aprovado por esta casa de leis no último ano, cujos recursos advirão do empréstimo junto ao BNDES e Banco do Brasil.

Tal mecanismo se faz necessário, pois sem o mesmo não poderemos atender a grande demanda de serviços a serem prestados à comunidade barra-garcense, melhorando assim, a qualidade de vida e bem-estar social da população e dos servidores.

Por tais razões, solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de URGÊNCIA, para que assim possamos atender os dispositivos da legislação e as demandas que ora surgiram.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 30 de maio de 2006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 06/06/06  
Casauca



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 06/06/06

Ossause

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

**PROJETO DE LEI Nº 039 DE 30 DE maio DE 2.006**

**PROTOCOLO**  
MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
279 Livro 19 Folha 53 Data 30/05/06  
Horas 18:30  
Ossause  
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº 2.724/05, PPA 2006/2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado na Lei nº 2.724/05, que trata do PPA 2006/2009, para o exercício de 2.006, as seguintes Metas;

I - Ampliação e reforma da Secretaria Municipal de Finanças - no valor de R\$ 90.000,00 – Meta Física 300m2;

II – Ampliação e reforma da Secretaria Municipal de Administração - no valor de R\$ 60.000,00 – Meta Física 200m2;

III – Serviços Técnicos Especializado para atender a Secretaria Municipal de Finanças - no valor de R\$ 95.000,00 – Meta Física 04;

IV – Capacitação de Recursos Humanos na Área Tributária para atender a Secretaria Municipal de Finanças - no valor de R\$ 35.000,00 – Meta Física 200;

V – Capacitação de Recursos Humanos na Humana para atender a Secretaria Municipal de Administração - no valor de R\$ 80.000,00 – Meta Física 450;

Ossause



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

3

VI – Serviços Técnicos Especializado para atender a Secretaria Municipal de Planejamento - no valor de R\$ 215.000,00 – Meta Física 01;

VII – Aquisição de Equipamento para Secretaria Municipal de Planejamento - no valor de R\$ 66.700,00 – Meta Física 10;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barra do Garças, 30ª de maio de 2006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

LEI Nº 2724 DE 25 DE dezembro DE 2.005.  
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2006/2009".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2.006 / 2.009, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

**Art. 2º** - As prioridades e metas para o ano 2.006 conforme estabelecido no Art. 2º da Lei nº 2.707 de 20 de setembro, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2.006 (LDO).

**Art. 3º** - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

**Art. 4º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

**Parágrafo Único** – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º - Integram a presente lei, os seguintes demonstrativos:

- Anexo I – Receitas Realizadas 2003/2004 e estimadas 2005;
- Anexo II – Receita Estimada 2006/2009;
- Anexo III – Base de Cálculo do Limite Despesas do Legislativo;
- Anexo IV – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- Anexo V – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- Anexo VI – Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- Anexo VII – Metas e Prioridades (ação/função/subfunção);
- Anexo VIII – Da Receita;
- Anexo IX – Metas e Prioridades – Detalhamento por Órgão;
- Anexo X – Metas e Prioridades por Órgão;
- Anexo XI – Das Funções;
- Anexo XII – Das Subfunções;
- Anexo XIII – Por Programa
- Anexo XIV – Resumo das Ações;
- Anexo XV – Programa Finalísticos por Macroobjetivo;
- Anexo XVI – Por Classificação dos Programas.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2.006, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 25 de dezembro de 2.005.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

5

Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivado no Manual da Câmara Municipal, 21-12-05



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PARECER JURÍDICO**

**Projeto de Lei nº 019/2006, de 30 de maio de 2006.**

Trata-se de Projeto de Lei nº 019/2006, de autoria do Poder Executivo que: “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS NA LEI Nº 2.724/2005, PPA 2006/2009”.

Na mensagem que acompanha o Projeto de Lei dispõe sobre a inclusão de metas no PPA, Lei nº 2.724/2005, tendo em vista que o Município necessita de abertura de crédito especial no valor de R\$ 641.700,00 (seiscentos e quarenta e um mil e setecentos reais), a fim de que possa realizar as metas do Programa de Modernização da Administração Tributária.


Nos termos da legislação em vigor, deve ser apresentado projeto de lei, para inclusão de novas metas que não constaram do projeto inicial.

A Lei Municipal 19/2005, já aprovada por esta Casa de Leis, autorizou o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao BNDES, garantindo os recursos necessários para atender as novas metas e despesas criadas.

Assim, s.m.j., não vê essa Assessoria nenhum óbice legal à aprovação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 06 de junho de 2006.

  
**GISELE BARBOSA CASTELLO**  
OAB/MT 8408



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 06 / 06 / 06

*Osseuse*

7

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto Lei nº 19 / 2006, de autoria

Power Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando **PROJETO** em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de 06 de 2006.

*Rodrigo Ratiotto*  
Ver.<sup>a</sup> RODRIGO RATIOOTTO  
Presidente

Ver.<sup>a</sup> SÔNIA NUNES DOS SANTOS  
Relator

*Maria José Carvalho*  
Ver.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 06/06/06

*Issaouse*

8

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 19 /2006, de autoria

*Veader Executivo municipal*

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de 06 de 2006.

*Maria Jose Carvalho*  
Ver<sup>a</sup>. MARIA JOSE DE CARVALHO  
Presidente

*Ronald*  
Ver<sup>o</sup>. RONALDO DE ALMEIDA COUTO  
RELATOR

*Sônia Nunes dos Santos*  
Ver<sup>a</sup>. SÔNIA NUNES DOS SANTOS  
Membro





Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

9

## VOTAÇÃO

**MATÉRIA DE PAUTA**

Projeto de lei nº 019/06 Poder Executivo municipal

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente				ausente
ANTONIA JACOB BARBOSA	PL	PPS	X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB			ausente
WBIRACY BARREIRA DE SOUSA	PMDB	PMDB	X		

Obs.

Mérito

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 06/06/06

W. Sousa